



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

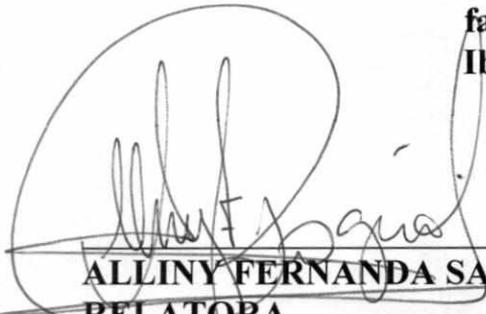
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174999
07/12/2017 12:55
Documento ML - PAR 349/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

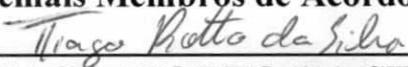
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer final ao Projeto Substitutivo, de nº 15/17, recebido nesta Casa de Leis em 17/11/2.017, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto Substitutivo de nº 15/2017, que dispõe sobre o uso da Tribuna para versar tema livre, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 06 de dezembro de 2.017.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:


TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 07/12/2017 12:55 004999

